



**POLÍTICA DE  
GERENCIAMENTO DE RISCOS  
PETRORECONCAVO S.A.**

## SUMÁRIO

1. OBJETIVOS.....	3
2. APLICAÇÃO.....	3
3. DEFINIÇÕES.....	3
4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES .....	4
5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS.....	6
6. GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	8
7. APETITE E TOLERÂNCIA A RISCO .....	9
8. LIMITAÇÕES .....	10
9. PENALIDADES.....	10
10. DISPOSIÇÕES GERAIS .....	10

# POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

## 1. OBJETIVOS

O objetivo da presente Política de Gerenciamento de Riscos da PetroRecôncavo S.A. e suas subsidiárias (“**Política**” e “**Companhia**”, respectivamente) é estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades a serem observados no processo de gestão dos riscos da Companhia, de forma a possibilitar a adequada identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação à administração em tempo adequado para tomada de decisões, minimizando seu impacto através de seus controles internos e adequada governança de riscos.

## 2. APLICAÇÃO

Esta Política aplica-se à Companhia, suas subsidiárias e a todos os seus colaboradores.

## 3. DEFINIÇÕES

Para fins de interpretação desta Política, os termos e expressões listados a seguir, no singular ou no plural, terão os significados abaixo.

**Administração:** Conselho de Administração, Diretoria e Comitês de Assessoramento do Conselho de Administração (“**Comitês**”) e seus respectivos membros.

**Apetite a Risco:** é a quantidade de Riscos, no sentido mais amplo, que a Companhia está disposta a aceitar em sua busca para agregar valor. O Apetite a Risco reflete toda a filosofia administrativa de uma organização e, por sua vez, influencia a cultura e o estilo operacional desta.

**Estratégias de Resposta ao Risco:** é o conjunto de ações que visam dar resposta a Riscos. Dentre elas estão:

- (i) **Evitar:** descontinuação das atividades que geram os Riscos;
- (ii) **Reduzir:** são adotadas medidas para reduzir a probabilidade e/ou o impacto dos Riscos;
- (iii) **Compartilhar:** redução da probabilidade ou do impacto dos Riscos pela transferência ou pelo compartilhamento de uma porção do Risco; e
- (iv) **Aceitar:** nenhuma medida é adotada para afetar a probabilidade ou o grau de impacto dos Riscos.

**Gerenciamento de Riscos:** é o processo conduzido pela Administração, gerências e colaboradores da Companhia, formulado para identificar eventos capazes de afetar os negócios da Companhia, e administrar os Riscos identificados de modo a mantê-los compatíveis com o Apetite a Risco.

**Oportunidade:** é a possibilidade de que um evento ocorra e influencie favoravelmente a realização dos objetivos.

**Risco:** significa todo e qualquer evento decorrente de incertezas, ao qual a Companhia está exposta e que possa afetar negativamente a realização dos seus objetivos.

**Tolerância a Riscos:** representa o nível aceitável de variação em relação à meta para o cumprimento de um objetivo específico.

## **4. DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES**

O processo de Gerenciamento de Riscos envolve todas as áreas da Companhia e deverá seguir os princípios éticos, valores e cultura da Companhia.

A Companhia entende que para alcançar os seus objetivos está exposta a inúmeros Riscos, que devem ser gerenciados por cada área, a comando do seu respectivo líder, conforme abaixo:

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** (a) definir a estratégia da Companhia para atendimento de seus objetivos de negócio; (b) definir e revisar periodicamente o Apetite a Risco na condução dos negócios da Companhia; (c) aprovar a aceitação dos Riscos classificados como “Alto”; (d) aprovar esta Política, assim como suas revisões; (e) aprovar os relatórios de controles internos, compliance e risco corporativo; (f) supervisionar, com suporte dos comitês estatutários, a efetividade da estrutura e do processo de Gerenciamento de Riscos; (g) avaliar, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento da Área de Auditoria Interna são suficientes ao desempenho de suas funções; e (h) assegurar autonomia operacional ao Comitê de Auditoria Estatutário, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento.

**COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO:** (a) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras; (b) acompanhar as atividades da Área de Auditoria Interna e da Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos; (c) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (d) avaliar, monitorar, e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da Companhia, incluindo a Política de Transações com Partes Relacionadas; (e) possuir meios para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação; (f) monitorar a qualidade e integridade dos mecanismos de controles internos, Gerenciamento de Riscos e compliance; (g) avaliar e discutir o plano anual de trabalho dos auditores independentes e encaminhá-lo para a apreciação do Conselho de Administração; (h) acompanhar e supervisionar as atividades de controles internos, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras da Companhia, inclusive propondo ao Conselho de Administração a necessidade de revisão desta Política; (i) monitorar a qualidade e a integridade: (1) dos mecanismos de controles internos, (2) das informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia e (3) das informações e mediações divulgadas com base em dados contábeis ajustados e em dados não contábeis que acrescentem elementos não previstos na

estrutura dos relatórios usuais das demonstrações financeiras; (j) avaliar, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento da Área de Auditoria são suficientes ao desempenho de suas funções; e (k) reportar as atividades reportadas pela Área de Auditoria Interna ao Conselho de Administração.

**DIRETORIA:** (a) identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização; (b) propor a aceitação dos Riscos classificados como “Médio” ao Diretor Presidente; (c) aprovar a aceitação dos Riscos classificados como “Baixo”; (d) implementar controles internos incluindo políticas, normas e limites de alçada; (e) validar os Riscos inerentes à operação da Companhia levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência; (f) contribuir para elaboração do relatório de Riscos; (g) comunicar, no menor prazo possível, a Área de Auditoria Interna sobre Riscos não identificados, sejam eles novos ou não; e (h) estabelecer os planos de ação e assegurar a implementação dos mesmos.

**DIRETOR PRESIDENTE:** (a) implementar as estratégias e diretrizes da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração; (b) respeitar as diretrizes de governança corporativa e políticas, assim como monitorar sua observância em toda a Companhia; (c) identificar Riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização; (d) propor ao Conselho de Administração o nível de Apetite e Tolerância a Risco da Companhia; (e) propor a aceitação dos Riscos classificados como “Alto” ao Conselho de Administração; (f) aprovar a aceitação dos Riscos classificados como “Moderado”; (g) propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada, alinhado ao nível de Apetite e Tolerância a Risco; (h) propor indicadores de sustentabilidade de suas operações, considerando fatores ambientais e sociais na execução de suas atividades; (i) patrocinar a implantação do Gerenciamento de Riscos na Companhia; e (j) validar os relatórios de Riscos corporativos e de controles internos.

#### **ÁREA DE COMPLIANCE, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS CORPORATIVOS:**

(a) estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos e Risco corporativo; (b) coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange os processos de controles internos e Risco corporativo, os sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes; (c) consolidar a avaliação de Riscos da Companhia, através de relatórios periódicos que deverão ser reportados à Diretoria, ao Comitê de Auditoria Estatutário e Conselho de Administração; (d) apoiar os gestores responsáveis na definição e execução dos planos de ação e prazo necessários para tratamento dos Riscos e notificar os descumprimentos de acordo com as devidas alçadas; e (e) conscientizar os gestores responsáveis sobre a importância do Gerenciamento de Riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários, estagiários e prestadores de serviços alocados fisicamente nas dependências da Companhia.

**ÁREA DE AUDITORIA INTERNA:** (a) monitorar a qualidade e a efetividade dos processos de Gerenciamento de Riscos e governança, bem como controles internos da Companhia e do cumprimento das normas e regulamentos associados às suas operações; (b) prover o Conselho de Administração, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Diretor Presidente com avaliações independentes, imparciais e tempestivas sobre a efetividade do Gerenciamento de Riscos e dos processos de governança, da adequação dos controles e do cumprimento das normas e

regulamentos associados às operações da Companhia; (c) subsidiar a Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos sobre os principais riscos e controles vigentes identificados durante suas revisões anuais por diversos processos de negócio, dentro de seu papel de avaliador independente do ambiente de controles internos e do desempenho das áreas de negócio; e (d) efetuar testes nos controles internos com objetivo de avaliar a sua efetividade. A Área de Auditoria Interna deverá reportar suas atividades ao Conselho de Administração, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário.

**GERÊNCIAS:** (a) identificar, classificar e gerenciar os riscos das respectivas áreas de acordo com as estratégias de mitigação, com o suporte da Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos, quando necessário; (b) estabelecer controles para os riscos prioritários; (c) implantar os planos e acompanhar as ações corretivas e/ou preventivas em suas áreas; (d) fazer a interface das áreas de negócios e funcionais com a Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos; (e) definir controles internos dos processos de suas respectivas áreas, em conjunto com a Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos.

**COLABORADORES:** (a) assegurar a operacionalização do Gerenciamento de Riscos, fazendo parte do processo de identificação, avaliação e mensuração, implementando controles preventivos e corretivos ou detectivos; e (b) participar de forma ativa na comunicação e treinamento que permita a disseminação de forma consciente da gestão de riscos na empresa.

## 5. CLASSIFICAÇÃO DE RISCOS

A Companhia categoriza seus Riscos conforme as diretrizes descritas abaixo e sempre considera os fatores externos e internos em cada categoria:

- (i) **RISCOS DE CAPITAL HUMANO:** relacionados à gestão de pessoas da Companhia, abrangendo as relações com empregados e terceiros que prestem serviços à Companhia.
- (ii) **RISCOS DE COMPLIANCE E REGULATÓRIOS:** relacionados ao cumprimento de normas e legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de negócios da Companhia e outras legislações. Dentre eles, podemos citar: atividades executadas em desacordo com políticas, normas e procedimentos da Companhia, falha no monitoramento de alteração/criação de leis e regulamentações, sanções/multas devido à transmissão de informações incorretas para órgãos regulatórios, fraude por substituição ou inclusão de pagamentos e/ou despesas pessoais, dentre outros.
- (iii) **RISCO DE CONFORMIDADE:** decorre de questionamentos jurídicos referentes às transações da organização, que podem gerar perdas ou contingências não previstas quando da realização de alguma transação comercial, como documentação das transações incorretas, descumprimento da legislação vigente, novas leis, decisões judiciais, análise de processos e defesas inadequadas, dentre outros.

- (iv) **RISCOS DE CONTINUIDADE DO NEGÓCIO:** são os riscos que podem surgir com a falha na identificação e Gerenciamento de Riscos, com o Cross-default ou vencimentos antecipados por descumprimento de cláusulas, ações de marketing, demanda de mercado, *market share*, relacionamento com cliente, por admissões em desacordo com o perfil do negócio, em razão de manifestações coletivas (greves/paralisações), dentre outros.
- (v) **RISCO ESTRATÉGICO:** são aqueles associados ao alcance dos objetivos pretendidos conforme a estratégia definida pela companhia, sendo avaliados no desenvolvimento do planejamento estratégico da organização, como por exemplo, o desenvolvimento de competências tecnológicas para aumentar o desempenho do negócio.
- (vi) **RISCO FINANCEIRO:** estão relacionados com a gestão e controles eficazes dos meios financeiros da organização e com os efeitos de fatores externos como, por exemplo, disponibilidade de crédito, taxas de câmbio, movimentos das taxas de juro, commodities, ações, derivativos, de liquidez, de hedge, de inadimplência e outros. Os Riscos Financeiros são compostos por:
  - a. **Mercado:** decorre da possibilidade de perdas que podem ser ocasionadas por mudanças no comportamento das taxas de juros, do câmbio, dos preços das ações e dos preços de commodities;
  - b. **Crédito:** definido como a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com tomadores de empréstimos, contrapartes de contratos ou emissões de títulos; e
  - c. **Liquidez:** possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor ou a possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.
- (vii) **RISCOS MERCADOLÓGICOS:** Riscos externos à vontade da Companhia, que não dependem de como ela se organiza internamente e de como implementa as ações para evitar tais riscos, como oscilação dos preços de petróleo e seus derivados, condições de mercado (níveis de oferta e demanda), condições econômicas e de mercados internacionais, dentre outros.
- (viii) **RISCO OPERACIONAL:** é a possibilidade de perda resultante de processos internos, pessoas e sistemas inadequados ou falhos, ou de eventos externos, tais como falhas de equipamentos, de má administração e funcionários desqualificados, de obsolescência de equipamentos, de erro não intencional, de fraude, de produtos e serviço, sistêmico, de concentração (operacional), de imagem, de catástrofe.
- (ix) **RISCO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:** está associado a perda ou compartilhamento de dados de clientes e da organização como, roubo de dados, compartilhamento indevido de dados, espionagem industrial, *phishing*, quebra de senha, *ransomware*, entre outros.

- (x) **RISCOS DE SUSTENTABILIDADE:** Riscos relacionados a questões ambientais e à ação da natureza, como a contaminação de água e solo, vazamentos, explosões, liberações de gases inflamáveis e/ou explosivos, incêndios, vazamentos de insumos tóxicos, entre outros.

## 6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de Gerenciamento de Riscos deve ser capaz de oferecer à Administração garantia razoável do cumprimento de seus objetivos.

O Gerenciamento de Riscos deve contribuir para assegurar comunicação eficaz e o cumprimento de leis e regulamentos, bem como evitar danos à reputação da organização e suas consequências. Em suma, o Gerenciamento de Riscos deve ajudar a organização a atingir seus objetivos e a evitar os perigos e surpresas em seu percurso.

Para isso, o Gerenciamento de Riscos é constituído por componentes interrelacionados que se integram ao processo de gestão. Esses componentes são os seguintes:

**AMBIENTE INTERNO:** a Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos deve prover ações para proporcionar um ambiente interno íntegro e alinhado com valores éticos da Companhia.

**FIXAÇÃO DE OBJETIVOS:** os objetivos são fixados no âmbito estratégico, estabelecendo uma base para os objetivos operacionais, de comunicação e o cumprimento de normas. A fixação de objetivos é um pré-requisito à identificação eficaz de eventos, a avaliação de Riscos e na elaboração de Estratégias de Resposta ao Risco. Os objetivos devem estar alinhados com o Apetite a Risco, o qual direcionará os níveis de Tolerância a Riscos para a organização.

**IDENTIFICAÇÃO DE EVENTOS:** eventos em potencial devem ser identificados pelos gestores da Companhia, que deverão determinar se estes representam Oportunidades ou Riscos. Ao identificar eventos, os gestores deverão considerar uma variedade de fatores internos e externos que podem dar origem a Riscos e as Oportunidades no contexto de toda a organização. A identificação dos Riscos deve ser realizada com a participação de todos os envolvidos nos processos de negócio da Companhia, nos seus diferentes níveis, com o apoio da Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos.

**AVALIAÇÃO DE RISCOS:** permite que a Companhia considere até que ponto eventos em potencial podem impactar a realização dos objetivos, devendo os gestores avaliar os eventos nas perspectivas de probabilidade e impacto, utilizando métodos qualitativos e quantitativos. Os Riscos deverão ser avaliados com base em suas características inerentes e residuais. Após os gestores identificarem e avaliarem os Riscos, a Área de Compliance,

Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos deverá revisar a avaliação e sua aderência a metodologia e modelo definidos pela Companhia.

**RESPOSTA A RISCOS:** após ter sido conduzida a avaliação dos Riscos pertinentes, os gestores determinam como será a Resposta aos Riscos, mediante alinhamento com a Administração, conforme aplicável, considerando o efeito sobre a probabilidade de ocorrência e o impacto do Risco, assim como os custos e benefícios, selecionando, dessa forma, uma Resposta aos Riscos que mantenha os Riscos residuais dentro da Tolerância a Risco desejadas.

**ATIVIDADE DE CONTROLE:** as atividades de controle devem ocorrer em toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções, devendo ser capazes de mitigar os Riscos alinhadas ao apetite e Tolerância a Riscos definidos pela Diretoria.

**COMUNICAÇÃO:** durante todas as etapas do processo de Gerenciamento de Riscos a comunicação deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado. Informações relevantes devem ser identificadas e coletadas, abrangendo dados produzidos internamente, informações sobre eventos, atividades e condições externas, que possibilitem o Gerenciamento de Riscos e a tomada de decisão. A sua comunicação deve ser tempestiva e fluir em todos os sentidos.

**MONITORAMENTO:** o Gerenciamento de Riscos deve ser monitorado, avaliando-se a presença e o funcionamento de seus componentes ao longo do tempo. Essa tarefa deve ser realizada mediante atividades contínuas de monitoramento e avaliações independentes, cujo alcance e a frequência sejam definidos pela Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos. As deficiências no Gerenciamento de Riscos deverão ser relatadas ao Comitê de Auditoria Estatutário. As atividades contínuas de monitoramento devem ser realizadas pelos gestores e pela Área de Compliance, Controles Internos e Gerenciamento de Riscos Corporativos e as avaliações independentes pela Área de Auditoria Interna, conforme responsabilidades.

## **7. APETITE E TOLERÂNCIA A RISCO**

O Conselho de Administração é o responsável por determinar os objetivos estratégicos e o perfil de Riscos da Companhia, identificando o grau de Apetite a Riscos, bem como as faixas de Tolerância a Riscos aceitáveis.

O papel fundamental de implementar uma sólida estrutura de Gerenciamento de Riscos e controle é delegado aos gestores, enquanto a Administração exerce a função de supervisão.

## 8. LIMITAÇÕES

A Companhia entende que o Gerenciamento de Riscos está sujeito a limitações. As limitações originam-se do fato de que o julgamento humano, no processo decisório, pode ser falho, as decisões de Estratégia de Respostas a Risco e o estabelecimento dos controles necessitam levar em conta os custos e benefícios relativos. Podem ocorrer falhas causadas por erro ou engano humano, os controles podem ser anulados por conluio entre duas ou mais pessoas, e a administração tem o poder de recusar-se a aceitar as decisões de Gerenciamento de Riscos.

## 9. PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer das determinações previstas nesta Política estará sujeito às sanções previstas no Código de Conduta da Companhia, como medidas disciplinares, incluindo a rescisão contratual. Além disso, a infração às determinações desta Política pode configurar responsabilidade nas esferas criminal, cível e administrativas.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Esta Política foi elaborada e deve ser interpretada, inclusive nos casos omissos, de acordo com a Lei das S.A., as normas aplicáveis, a regulamentação da CVM, o Regulamento do Novo Mercado, o Estatuto e demais normas, políticas e regras internas da Companhia aplicáveis.

A presente Política poderá ser alterada, sempre que necessário, por deliberação da maioria dos membros do Conselho de Administração presentes à reunião que deliberar sobre o assunto.

No caso de conflito entre as disposições desta Política e do Estatuto, prevalecerá o disposto no Estatuto e, em caso de conflito entre as disposições deste Política e da legislação vigente, prevalecerá o disposto na legislação vigente.

Caso qualquer disposição desta Política venha a ser considerada inválida, ilegal ou ineficaz, essa disposição será limitada, na medida do possível, para que a validade, legalidade e eficácia das disposições remanescentes desta Política não sejam afetadas ou prejudicadas.

A presente Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e será publicado no *website* de Relações com Investidores da Companhia e divulgado na forma prevista na legislação e regulamentação aplicável.

Aprovada em reunião do Conselho de Administração da PetroRecôncavo S.A. realizada em 28 de abril de 2021.